

## UNICEF BRASIL CONVITE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE<sup>1</sup>

Adolescentes e jovens incidindo sobre seus direitos na cidade de São Paulo.

<b>Termo de Referência</b>	
<b>Título</b>	Adolescentes e jovens incidindo sobre seus direitos na cidade de São Paulo.
<b>Área</b>	Desenvolvimento e participação de adolescentes
<b>Localidade</b>	<i>São Paulo – Brasil</i>
<b>Data de início</b>	Abril de 2024
<b>Duração estimada</b>	<i>7 meses – até outubro 2024</i>
<b>Mandato do UNICEF e Programa de País</b>	<p>O UNICEF é a agência das Nações Unidas que tem como mandato a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, com a finalidade de assegurar suas necessidades básicas e expandir suas oportunidades de forma a garantir o alcance de seu pleno potencial.</p> <p>No atual Programa de País (2017-2023), a pauta da adolescência está contemplada de forma transversal nas diferentes áreas programáticas setoriais (sendo estas Saúde, Nutrição, Educação, Água, Saneamento e Higiene-WASH, Políticas Sociais e Proteção), e presente nas principais estratégias do UNICEF Brasil, como Selo UNICEF e #AgendaCidadeUNICEF. O próximo Programa de País (2024-2028), em fase de finalização, também manterá ambas as agendas – adolescência e gênero – como transversal em todos os eixos temáticos: 1) Saúde e nutrição; 2) Educação; 3) Prevenção contra violências; 4) Água, saneamento básico e higiene (WASH) e mudanças climáticas; e 5) Pobreza infantil e proteção social.</p> <p>No Brasil, o programa do UNICEF concentra sua atuação no trabalho nacional e subnacional, em especial nos territórios onde vivem as maiores populações de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, como é o caso das periferias dos grandes centros urbanos. Nessas regiões, o UNICEF implementa a #AgendaCidadeUNICEF em 8 capitais, endereçando temas como: a promoção dos direitos da primeira infância, a saúde mental de adolescentes, o enfrentamento da exclusão escolar, a participação cidadã e a redução de todas as formas de violência contra meninas e meninos.</p> <p>Em São Paulo, a Agenda Cidade UNICEF é realizada em parceria com a Prefeitura Municipal e organizações da sociedade civil, na Cidade Tiradentes, zona leste da capital paulista. O trabalho do UNICEF está baseado em evidências e utiliza-se de estratégias de monitoramento e avaliação, bem como de comunicação, para alcançar seus resultados.</p> <p>A participação cidadã de adolescentes e jovens é um direito e é parte fundamental da #AgendaCidadeUNICEF, assim como de todo o trabalho que o UNICEF desenvolve no Brasil. Por isso, o UNICEF investe em mobilização, capacitação e facilitação de espaços para que as vozes dos adolescentes e jovens possam ser ouvidas, mobilizar outros meninos e meninas e influenciar na melhoria das políticas públicas.</p>

<sup>1</sup> Consultar o SoP em Seleção Aberta caso tenha dúvidas com relação ao preenchimento do ToR.

<p><b>Objetivo</b></p>	<p>O propósito deste Convite para Manifestação de Interesse é identificar Organizações da Sociedade Civil (OSCs), atuantes na Cidade Tiradentes, zona leste de São Paulo, que sejam elegíveis para uma parceria com o UNICEF no Brasil, no eixo de participação e desenvolvimento de adolescentes da #AgendaCidadeUNICEF em 2024.</p> <p>O objetivo da parceria é a formação de uma Rede de Cidadania de Adolescentes na cidade de São Paulo, capaz de elaborar uma agenda de incidência política apartidária durante o processo eleitoral de 2024 a partir de suas demandas para prevenção de violências e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes e ocupar espaços formais de participação.</p>
<p><b>Cronograma</b></p>	<p><b>Submissão da proposta e seleção da OSC parceira:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Lançamento do Convite para Manifestação de Interesse: 02 de fevereiro</li> <li>2. Submissão das Propostas: de 02 a 21 de fevereiro (serão aceitas propostas enviadas até as 13horas, horário de Brasília, do dia 21/02/2024)</li> <li>3. Seleção dos parceiros aptos no processo de seleção: de 22 a 28 de fevereiro</li> <li>4. Comunicado de notificação de resultados: 01 de março</li> </ol> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Data prevista para início da parceria: 01 de abril de 2024.</li> </ul>

## CONTEXTO INICIAL:

Nos últimos anos, o Brasil se empenhou em garantir os direitos de todas as crianças na primeira década da vida, com resultados importantes. Entretanto, nem todo o investimento se consolidou na segunda década da vida. O País ampliou o acesso à educação, mas milhares de adolescentes deixam a escola anualmente. O trabalho infantil foi reduzido, mas muitos meninos e meninas de 12 a 17 anos trabalham de forma precária, sem acesso a programas de aprendizagem e sem direitos garantidos. Para enfrentar esses desafios, é fundamental entender o potencial da adolescência e investir nela. Diante do cenário apresentado, é fundamental ressaltar a preocupação com a garantia do acesso à educação e à participação plena e efetiva nas atividades regulares.

A #AgendaCidadeUNICEF é uma iniciativa do UNICEF em parceria com prefeituras municipais de grandes centros urbanos brasileiros para promover direitos e oportunidades das crianças e dos adolescentes mais vulneráveis, contribuindo com a prevenção de violências em sua vida. Na sua primeira edição (2022-2024), ocorre em Belém, Fortaleza, Manaus, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, São Luís e São Paulo.

Com organizações da sociedade civil, empresas, além de com as próprias comunidades e os adolescentes, a #Agenda propõe uma soma de esforços para que cada criança, cada adolescente esteja na escola, aprendendo; cresça com oportunidades de inclusão produtiva; tenha acesso a serviços de proteção contra violências; além de ter sua saúde integral e seu bem-estar assegurados.

Cidade Tiradentes foi o território escolhido para atuação pelo UNICEF São Paulo. No modelo de desenvolvimento da cidade, onde os mais ricos vivem em torno do centro e a pobreza aumenta quanto mais longe você se move, a Cidade Tiradentes está quase tão longe desse centro quanto você pode chegar dentro dos limites da cidade. Há 71.500 crianças e adolescentes morando lá constituindo 26% da população, sendo que pouco mais de 20.000 estão em escolas municipais de ensino fundamental e médio, onde a distorção idade-série chega a 18,49% (ObservaSampa). Em termos de empregabilidade, CT é o distrito com menor oferta de emprego formal da cidade: há 3 vagas para cada 100 pessoas. Em contrapartida, são cerca de 183 mil pessoas compondo a população com idade ativa, ou seja, pessoas com idade igual ou maior que 15 anos.

Como parte do fortalecimento do trabalho de engajamento e participação de adolescentes no território, o UNICEF acredita que é fundamental investir na participação qualificada para incidência em políticas públicas. Por isso, ao longo dos dois últimos anos atuou na formação de uma rede de jovens comunicadores pela prevenção a todas as formas de violência e também na construção do Núcleo da Cidadania de Adolescentes, coletivo de adolescentes atuando por melhores políticas públicas em Cidade Tiradentes.

Para a fase final da iniciativa prevemos a articulação desses grupos de jovens do território com outras redes de adolescentes e jovens do município para construção de uma agenda de incidência política, que incluam os temas prioritários da #AgendaCidadeUNICEF.

## JUSTIFICATIVA:

Baseando-se nos preceitos e normativas nacionais e internacionais para a garantia do direito à participação cidadã, o UNICEF propõe mobilizar e fortalecer adolescentes e jovens que vivem em territórios mais vulneráveis da cidade de São Paulo para protagonizar as discussões a respeito de suas demandas frente ao poder público e outros interlocutores de relevância.

O desenvolvimento e a participação de crianças e adolescentes são direitos consagrados nas declarações internacionais e nas leis brasileiras, desde a Constituição Federal até o Estatuto da Criança e do Adolescente. Na adolescência, essa participação ganha maior densidade, aproveitando a inventividade, a criatividade e a visão crítica que a população adolescente traz para a sociedade. Nas últimas décadas, foram criados no País diversos espaços

para escutar a opinião e engajar adolescentes e jovens. Mas, tanto no campo da legislação quanto na área institucional, é preciso avançar ainda mais para promover a efetiva participação de adolescentes nos espaços formais e informais de tomada de decisões. O UNICEF conta com um Marco de Referência (2014) em que trata da participação cidadã de adolescentes e jovens. Esse documento destaca a contribuição do olhar e da voz de adolescentes e aponta outro aspecto fundamental: que a participação é uma oportunidade de desenvolvimento e um instrumento poderoso para a superação das vulnerabilidades que ainda afetam adolescentes e jovens.

#### DETALHAMENTO DOS RESULTADOS ESPERADOS:

**OUTCOME 3:** By 2028, children and adolescents in Brazil, especially girls, lesbian, gay, bisexual transgender, queer, intersex (LGBTQIA+), Afrodescendants, indigenous, migrants and refugees, are protected from violence, exploitation, abuse and neglect.

**OUTPUT 3.1.** By 2028, children, adolescents, families, communities (including school communities) and other groups adopt behaviours that reject violence against children, and decision makers prioritize children's protection from physical, sexual and lethal violence in legislation and policy frameworks.

**Produto 1 (FORMAÇÃO DA REDE):** Identificação e articulação de um grupo de 50 jovens lideranças de 14 a 21 anos na cidade de São Paulo, com representação de 30% da Cidade Tiradentes e garantia de participação de todas as outras regiões da cidade, dispostos a constituir uma Rede de Cidadania de Adolescentes.

Atividade 1: Transição e integração entre duas redes de adolescentes já apoiadas pelo UNICEF na Cidade Tiradentes, a Rede de Jovens Comunicadores (coordenada pela ONG Serenas) e o Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (coordenada pelo Instituto Pombas Urbanas), atualmente compostas por 60 pessoas de 16 a 21 anos.

Atividade 2: Identificação de pelo menos 35 lideranças jovens na cidade, participantes de grêmios escolares, outros coletivos e redes, somando 50 jovens no total.

Atividade 3: Integração entre os grupos.

Atividade 4: Elaboração e disseminação de materiais para fundamentar a participação cidadã, mobilização de adolescentes e agenda de demandas produzidos pelo UNICEF ou pelo parceiro implementador para pelo menos 10.000 pessoas através de articulação com grêmios estudantis ou outros espaços e participação.

**Produto 2 (ELABORAÇÃO DA AGENDA POLÍTICA):** Elaboração de agenda de propostas de política pública por adolescentes e jovens da rede para o poder público e de estratégia de posicionamento dessa agenda no processo eleitoral de 2024 e pelo menos 1 outro espaço de incidência.

Atividade 1: 50 adolescentes lideranças articulados para construção de uma agenda de juventudes.

Atividade 2: Facilitação para elaboração de uma agenda de demandas dos jovens para o poder público com caráter apartidário, que inclua a co-criação e implementação de iniciativas de advocacy, com formação de grupos técnicos especializados na intervenção em diferentes eixos de trabalho, alinhadas com a #AgendaCidadeUNICEF.

**Produto 3 (IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE INCIDÊNCIA):** Implementação de ações de incidência política para promoção dos direitos de adolescentes e jovens:

Atividade 1: 10.000 pessoas impactadas por ações de advocacy a partir da articulação com grêmios escolares e outros espaços participativos.

Atividade 2: Realização de reuniões de apresentação das propostas aos candidatos a prefeito em São Paulo.

Atividade 3: Identificação e ocupação de 1 ou mais espaços permanentes para incidência nas políticas públicas nos eixos de trabalho do Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA CT, aproveitando espaços em que o UNICEF já atua e outros que sejam identificados pela OSC.

Atividade 4: Facilitação da participação dos adolescentes em pelo menos 5 espaços de incidência pontuais identificados, quando possível formalizando a participação dos adolescentes em espaços governamentais e da sociedade civil.

### CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

São consideradas elegíveis a participar do presente **Convite para Manifestação de Interesse** as OSCs que:

- Possuam registro no país de origem (caso seja uma OSC internacional) e no Brasil;
- Não constem em nenhuma das listas de sanções específicas do Conselho de Segurança da ONU;
- Atuem no marco da Convenção sobre os Direitos da Criança (resolução 44/25 da Assembleia Geral das Nações Unidas) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990).
- Tenham sede, escritório local OU atuação reconhecida de pelo menos 2 (dois) anos na cidade de São Paulo.
- Possuam capacidade técnica e de gestão para implementar as ações na Cidade Tiradentes, em São Paulo.
- Tenham experiência e capacidade de articulação comprovada com outras organizações locais e serviços públicos da Cidade Tiradentes;
- Desenvolvam projetos nas áreas de mobilização de redes, participação cidadã dos adolescentes e jovens, enfrentamento as diferentes formas de violências ou afins, que contemplem a atenção e o acompanhamento direto dos mesmos.

### Critério de Exclusão:

- Propostas submetidas fora do prazo não serão consideradas;
- Propostas que não forem submetidas pelo portal UNPP, salvo quando excepcionalmente autorizada pelo UNICEF por escrito.
- Propostas de organizações que não atendam um ou mais critérios de elegibilidade e não possam apresentar justificativa documentada da ausência dos critérios.

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Somente as OSCs que cumpram com requisitos de elegibilidade e não se enquadrem nos critérios de exclusão serão elegíveis para a etapa posterior da avaliação. Os resultados da análise serão utilizados para fins de mapeamento e seleção de OSCs em relação aos resultados descritos acima. Deve-se observar que a participação no presente Termo de Referência - Convite para Manifestação de Interesse não garante, no entanto, que serão firmadas parcerias com as OSCs selecionadas. O UNICEF se reserva ao direito de convidar as OSCs selecionadas para desenvolver propostas conjuntas de parcerias em conformidade com os critérios indicados e em conformidade com a política e os procedimentos aplicáveis nos casos de parcerias entre UNICEF e OSCs.

É esperado que a instituição parceira evidencie sua coparticipação no alcance dos resultados, com a mensuração da contribuição físico-financeira de sua estrutura institucional, como os demais gastos de recursos humanos e operacionais que garantem a viabilidade do projeto.

<b>O escritório do UNICEF analisará os documentos fornecidos nas inscrições das OSCs e avaliará as propostas com base nos seguintes critérios:</b>	
<b>Sobre a OSC (65%)</b>	<b>Capacidade institucional (35%):</b> - Composição das equipes: administrativa; financeira/contábil; técnica e de gestão de projetos;

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Publicação dos relatórios técnicos de atividades e financeiros;</li> <li>- Relacionar as parcerias firmadas nos últimos três anos, que se assemelhem ao objeto proposto por esse Termo de Referência;</li> <li>- Perfil das parcerias firmadas nos últimos 3 anos: experiência de parceria com órgãos públicos/governamentais; setor privado; fundações e/ou organizações da sociedade civil, e caso tenha experiência de trabalho com a ONU.</li> </ul> <p><b>Experiência na área de formação/capacitação e engajamento de adolescentes e jovens (30%):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Relação direta do Mandato da OSC ao tema (presente nas declarações de Missão e/ou Visão e/ou Valores ou declaração/documento institucional a fim).</li> <li>- Experiência com a realização de processo de capacitações/formações e engajamento de crianças adolescentes, especialmente em contextos de vulnerabilidade social;</li> <li>- Experiência com o tema de acesso a oportunidades para adolescentes e jovens vulneráveis;</li> </ul>
<p><b>Sobre indicações da OSC ao projeto objeto do Termo de Referência (35%)</b></p>	<p><b>Capacidade de implementação do projeto (35%):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecimento do contexto local (mínimo de 1 ano comprovados na cidade alvo do projeto) ou proposta consistente para ampliar o conhecimento sobre a realidade local e construir a rede de relacionamentos necessários para a implementação do projeto.</li> <li>- A relação custo-benefício das metas indicadas para as atividades e indicadores também será considerada.</li> <li>- Experiência com: mobilização/articulação de redes, coletivos, organizações de adolescentes e jovens;</li> <li>- Potencial de inovação e efetividade das atividades propostas a cada resultado;</li> <li>- Estratégia de monitoramento da participação e engajamento dos atores sociais.</li> </ul>

### PROSPECÇÃO DE ACORDO DE PARCERIA

Todos as Organizações da Sociedade Civil que submeteram propostas serão informadas a respeito do resultado deste processo de prospecção, por meio de comunicação enviada para o e-mail ou endereço informado no momento do cadastro da OSC.

As OSCs candidatas cujas propostas submetidas forem selecionadas (por conformarem com os critérios e possuírem vantagem comparativa específica para alcançar os resultados esperados da parceria) poderão ser convidadas a revisar e finalizar conjuntamente com UNICEF o acordo de parceria com base nos seguintes critérios:

- a. **Priorização da intervenção proposta de acordo com o plano de trabalho;**
- b. **Disponibilidade de financiamento para apoiar a intervenção proposta;**
- c. **Complementaridade de ação ou proposta de atividades cujas intervenções sejam contínuas;**

Após a finalização da análise técnica, a proposta de parceria será submetida à Representante do UNICEF para análise e aprovação. Deve-se notar, entretanto, que a Representante tem a autoridade final para aprovar ou rejeitar qualquer acordo de parceria proposto em nome do UNICEF.

### PROCESSO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE POR PARTE DA OSC:

A OSC deverá manifestar seu interesse por meio do envio dos documentos em PDF abaixo relacionados via Portal UNPP até às 13:00, horário de Brasília, até o dia 21 de fevereiro de 2024 (Conforme data mencionada no cronograma). **Sugerimos que os candidatos não deixem para enviar a documentação muito próximo à data do fechamento da seleção pois o portal pode apresentar instabilidades:**

- Declaração de Parceria preenchida pela OSC, manifestando o interesse em contribuir com os resultados esperados e atestando que é capaz de cumprir com os requisitos administrativos e financeiros do UNICEF;
- Estatuto da OSC; e
- Portfólio de projetos e experiências anteriores da OSC que possam indicar claramente a expertise da organização para o desenvolvimento das atividades e entrega de resultados previstos nesta chamada.
- Avaliação preliminar de PSEA: Conforme procedimentos da Política das Nações Unidas de Zero Tolerância a casos de Abuso e Exploração Sexual, ao início de cada Acordo de Cooperação com o UNICEF todos os parceiros implementadores deverão realizar uma avaliação sobre as capacidades organizacionais para proteger, prevenir e responder casos de abuso e exploração sexual de crianças, beneficiários e colaboradores do projeto conforme Protocolo das Nações Unidas sobre Alegações de SEA envolvendo Parceiros Implementadores (2018). O resultado da avaliação impacta a possibilidade de acordos com as Nações Unidas. Dessa forma, solicita-se que as organizações proponentes realizem uma autoavaliação preliminar, sem o envio de documentos comprobatórios.

Apenas OSCs que contenham perfil criado no portal UNPP poderão submeter suas propostas.

Para mais [informações](#).

## PARCERIAS COM UNICEF – GUIAS E ORIENTAÇÕES

O UNICEF disponibiliza documentos e informações a respeito de suas parcerias. Abaixo as principais diretrizes:

- [Estrutura - como e quando utilizar parcerias](#)
- Termos e Condições gerais de parcerias com o UNICEF

Organizações da Sociedade Civil podem se inscrever **até 13:00 do dia 21 de fevereiro de 2024** por meio do **Portal de Parcerias das Nações Unidas (UN Partner Portal)**: <https://www.unpartnerportal.org/landing/> ou site do UNICEF Brasil pelo link: <https://www.unicef.org/brazil/oportunidade-para-fornecedores-e-parceiros>. Dúvidas sobre o processo podem ser esclarecidas pelo e-mail: Mayara De Almeida Barbosa: [mdealmeida@unicef.org](mailto:mdealmeida@unicef.org) ou [ifontoura@unicef.org](mailto:ifontoura@unicef.org) com Joana Fontoura.

Segue ainda o link: <https://www.youtube.com/watch?v=wNyos-kH794> para o passo a passo de como acessar o portal e formalizar a manifestação de interesse nesta parceria. O vídeo faz referência à estratégia do SELO UNICEF (2021-2024), porém a orientação para acessar a UN Parther Portal é a mesma para esta oportunidade.

## CRONOGRAMA, PRAZOS E ENTREGAS

1. Lançamento do Convite para Manifestação de Interesse: 02 de fevereiro
  2. Submissão das Propostas: de 02 a 21 de fevereiro (serão aceitas propostas enviadas até as 13horas, horário de Brasília, do dia 21/02/2024)
  3. Seleção dos parceiros aptos no processo de seleção: de 22 a 28 de fevereiro
  4. Comunicado de notificação de resultados: 01 de março
- Data prevista para início da parceria: 01 de abril de 2024.

**Sugerimos que os candidatos não deixem para enviar a documentação muito próximo à data do fechamento da seleção pois o portal pode apresentar instabilidades.**

## SOBRE REGRAS FINANCEIRAS

**Serão consideradas as propostas enviadas no valor até de R\$ 150.000,00.**

Esse Termo de Referência deve ser apresentado com um cronograma de atividades e com uma previsão orçamentária. A apresentação de propostas a este Termo de Referência não obriga o UNICEF a manter o valor inicialmente projetado. Durante a celebração do acordo, as atividades, indicadores e o orçamento serão ajustados entre as partes, assim como todas as demais condições da parceria.

Os recursos transferidos pelo UNICEF podem ser utilizados para:

- Assistência técnica e custos de pessoal técnico e de gestão para implementação direta das atividades;
- Custos que auxiliem diretamente as e os beneficiários, como transporte, alimentação, kits conectividade e auxílios diversos.
- Custos relacionados diretamente às atividades;
- Atividades operacionais de comunicação e monitoramento para apoiar diretamente os resultados planejados.

### **INVESTIMENTO FINANCEIRO PREVISTO**

O UNICEF planeja impactar a partir dos resultados acima citados, cabendo ao parceiro fornecer proposta financeira que cubra os gastos da implementação técnica. Durante a celebração do acordo, os resultados, as atividades e o orçamento poderão ser revistos e ajustados entre as partes, assim como todas as demais condições da parceria.